



INCM

Diário da República - III Série - Actos Societários

2002/06/12

Empresa SOCIEDADE PORTUGUESA DE PSICANÁLISE
Concelho LISBOA

Contribuinte

Data	Diário	Página	Anúncio	Tipo de acto
1978/07/15	D.R. 161	7718	106924	PS Pacto Social/Alteração Total

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS
DO COLÉGIO DO INFANTE DOM HENRIQUE**

Certifico que, por escritura de 4 de Maio de 1978, exarada de fl. 7 a fl. 10 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 85-C do 3.º Cartório da Secretaria Notarial e Protesto de Letras do Funchal, a cargo do notário licenciado Graciano Ferreira Alves, foi constituída a Associação em epígrafe, com sede nesta cidade do Funchal, ao Caminho do Monte, freguesia do Monte, concelho do Funchal, com o objectivo de assegurar os direitos e deveres dos pais e encarregados de educação quanto à formação humana, intelectual, cívica e religiosa de seus filhos e educandos e defender a independência do ensino livre e sua equiparação em direitos ao ensino estatal, dependendo de inscrição a admissão dos associados e a sua exoneração de deliberação da assembleia geral.

É certidão, por extracto, que conferi e está conforme.

Secretaria Notarial do Funchal, 5 de Maio de 1978. —
A Ajudante, *Maria Cândida de Abreu*. 1-1-1748

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DOS ALUNOS
DA ESCOLA SALESIANA
DE ARTES E OFÍCIOS — FUNCHAL**

Certifico que, por escritura de 2 de Maio de 1978, exarada de fl. 3 v.º a fl. 7 do livro de notas para escrituras diversas n.º 85-C do 3.º Cartório da Secretaria Notarial e Protesto de Letras do Funchal, a cargo do licenciado Graciano Ferreira Alves, foi constituída por tempo indeterminado a Associação em epígrafe, com sede na Escola Salesiana, cidade do Funchal, com o objectivo de defender os interesses morais e educacionais dos alunos, a independência do ensino livre e o respeito pelos valores da pessoa humana e colaborar na gestão pedagógica da Escola.

É certidão, por extracto, que conferi e está conforme.

Secretaria Notarial do Funchal, 5 de Maio de 1978. —
A Ajudante, *Maria Cândida de Abreu*. 1-1-1749

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA
DA TRAMAGUEIRA E ANEXAS, S. C. A. R. L.**

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto de 1977, lavrada a fls. 101 e seguintes do competente livro de escrituras diversas n.º 44-A do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Beja, a cargo do notário licenciado Manuel Jacinto Vargas Madeira, foi constituída uma associação de produção que revestirá a forma de sociedade cooperativa de produção agro-pecuária anónima de responsabilidade limitada e que adoptou a denominação de Cooperativa de Produção Agro-Pecuária da Tramagueira e Anexas, S. C. A. R. L.

A Cooperativa será de duração indeterminada, terá a sua sede e principal estabelecimento em Tramagueira, freguesia de Beringel, concelho de Beja, e teve início hoje.

Esta Cooperativa de Produção Agro-Pecuária tem por objectivo principal o exercício de actividades relativas à produção agro-pecuária e florestal, visando o aumento da produção, da produtividade e a aplicação dos princípios de gestão democrática e colectiva como meio para elevar e melhorar as condições económicas, profissionais, sociais e culturais dos cooperadores, para desenvolver a economia nacional e implantar e desenvolver novas relações de produção e o poder democrático dos trabalhadores.

Considera-se sócio da Cooperativa todo o trabalhador que, como tal, seja admitido pela assembleia geral.

O pedido de admissão de sócio será apresentado, por escrito e em impresso próprio, à direcção da Cooperativa, competindo à assembleia geral que se seguir à data deste pedido pronunciar-se sobre a sua admissão.

O capital social, no valor mínimo de 1000\$, já realizado, é variável, ilimitado e representado por acções nominativas de 100\$ cada uma.

Cada sócio só poderá subscrever 1 acção.

Está conforme, nada havendo na parte omitida em contrário ou além do que na presente fica a constar.

Secretaria Notarial de Beja, 6 de Junho de 1978. — A Ajudante, *Maria da Glória da Ascensão Cerejo Candelas*. **-470

SOCIEDADE PORTUGUESA DE PSICANÁLISE

Certifico que, por escritura de 6 de Junho de 1978, lavrada de fl. 92 v.º a fl. 100 do livro n.º 113-D e a fls. 1 v.º e 2 do livro n.º 114-D de escrituras diversas do 10.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Moisés dos Santos Martins, foram remodelados totalmente os estatutos da associação de direito privado, com personalidade jurídica, denominada Sociedade Portuguesa de Psicanálise, com sede em Lisboa, na Avenida da República, 97, 5.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, e duração por tempo indeterminado, tendo por fins essenciais cultivar, investigar e divulgar a ciência psicanalítica e a sua integração e relações com os outros ramos de conhecimento.

A sociedade, salvas as excepções previstas nestes estatutos, compõe-se de um número ilimitado de sócios, escolhidos entre pessoas interessadas ou que se dediquem ao estudo e à prática da psicanálise habilitadas com o curso de Medicina ou outro curso superior considerado idóneo pela comissão de ensino.

Os sócios não médicos, cujo número não poderá nunca exceder um terço da totalidade de sócios, trabalharão sob a responsabilidade dos sócios médicos.

Poderão ser admitidas pessoas colectivas na categoria de sócios beneméritos.

A qualidade de sócio perde-se:

- a) Por desejo próprio, comunicado por carta ao presidente da direcção;
- b) Por falta de pagamento das quotizações, após dois avisos por escrito;
- c) Por exclusão, votada por escrutínio secreto, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim e informada por um parecer da direcção.

Está conforme o original na parte extractada, nada havendo em contrário ou além do que nesta se narra e transcreve.

10.º Cartório Notarial de Lisboa, 9 de Junho de 1978. —
A Ajudante, *Maria Lúcia Galveias Andrade*. 1-0-6924

A. CRUZ, L.ºA

Certifico que, por escritura de 7 de Junho de 1978, lavrada de fl. 58 v.º a fl. 60 do livro n.º 89-A de escrituras diversas, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada entre António Pedreira Cruz e mulher, Adília Maria Marques, residentes na Rua de Elias Garcia, da cidade da Póvoa de Varzim, a qual será regulada pelas disposições constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma A. Cruz, Lda., tem a sua sede na Rua de Gomes de Amorim, da cidade da Póvoa de Varzim, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir do dia 1 de Julho de 1978.

2.º

O objecto social consiste no exercício do comércio de móveis metálicos e artigos de decoração, podendo, porém, a sociedade explorar qualquer indústria ou outro ramo de comércio, se assim o deliberar.

3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 100 000\$ e é constituído por uma quota com o valor de 60 000\$, pertencente ao sócio António Pedreira Cruz, e por uma quota com o valor nominal de 40 000\$, pertencente à sócia Adília Maria Marques Moita Cruz.

4.º

São exigíveis aos sócios prestações suplementares de capital, nas condições que forem estabelecidas pela assembleia geral.

5.º

Não poderá qualquer dos sócios ceder a estranhos a sua quota sem autorização do outro sócio, ao qual pertencerá o direito de preferência na aquisição, por valor não excedente ao que à quota for atribuído através de balanço a elaborar na ocasião, ainda que o preço oferecido por estranhos seja superior.